



**EDITAL N° 155 / 2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 140 / 2025**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 155/2025 – Pregão Eletrônico nº 140/2025. **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE DADOS (LINK DE INTERNET) DE USO ILIMITADO, COM ALTA PERFORMANCE E VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS FULL, INCLUINDO ROTEADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II DO EDITAL**. Aos seis dias do mês de novembro do ano de 2025, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 27 de 2025, o Sr. **Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ênio Nicolau Linares Garcia, Priscila do Nascimento Souza Pontes e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros** para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve comparecimento do Sr. **Vitor Henrique Tupan Ferreira**, Diretor de Inovação Tecnológica e Comunicação como representante da Secretaria de Requisitante para acompanhar o certame e sanar as possíveis dúvidas. Antes de adentrarmos no mérito no qual o Pregoeiro e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o Pregoeiro deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **BLL** (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de 09 (nove) proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Encerrada a etapa de lances, a arrematante foi **CONVOCADA** para apresentar a proposta readequada **no prazo de até 02 (duas) horas**, *RD*



contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA**

**EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 7.8 do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34,

conforme segue para conhecimento: *“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexistência das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso)*

Diante disso, a arrematante foi convocada a comprovar a exequibilidade do preço ofertado, devendo apresentar a devida demonstração junto a proposta readequada, sob pena de desclassificação, ao qual cumpriu na íntegra o solicitado. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Fica concedido o prazo de até 02 (duas) horas para que a empresa arrematante providencie o envio de sua documentação de habilitação, contado da partir desta solicitação, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa e fundamentada da licitante na plataforma, desde que esta ocorra anteriormente ao término do prazo. Decorrido o prazo concedido, constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta anexou os documentos de habilitação conforme exigidos no edital. **DO ATENDIMENTO**

**AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase análise dos documentos de habilitação, o Condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a licitante provisoriamente classificada atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas 2.6 e 7.1 do Edital, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante a seguir:

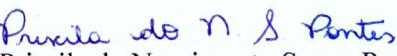
**1-) FLIP TELECOMUNICACOES LTDA - EPP (CNPJ: 10.992.985/0001-32).** Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de Qualificação Técnica, sendo verificado o atendimento integral às exigências. Os documentos referentes aos itens 8.2.4.1 a 8.2.4.3, relativos à Qualificação Técnica, foram aprovados pelo representante da Secretaria Requisitante. Para fins de verificação, foi consultada a situação da empresa no sítio eletrônico da ANATEL, conforme exigência do item 8.2.4.2 do edital, constatando-se que a empresa se encontra regular. Concluídos os procedimentos regulares, o Pregoeiro consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **HABILITADA** e **VENCEDORA** do objeto do certame a empresa: **1-) FLIP TELECOMUNICACOES LTDA - EPP.**

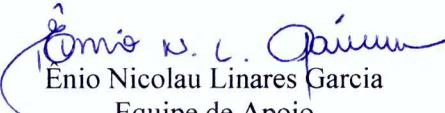
**DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado às participantes, o Pregoeiro tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 9 do Edital. Transcorrido o prazo, houve registro de intenção recursal pela participante TELEFONICA BRASIL S.A, nos termos: *“Manifesto intenção de recurso. A licitante declarada vencedora não cumpriu com todo o teor do edital. Os detalhes serão apontados na peça recursal”*. Desta forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais,



assegurado igual prazo para contrarrazões. Os memoriais poderão ser anexados preferencialmente na própria plataforma BLL. Diante da concessão de prazo recursal, a continuidade dos trabalhos permanecerá **SUSPENSA** até o julgamento dos memoriais. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao Pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Priscila do Nascimento Souza Pontes, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Rafael Naches Panini  
Pregoeiro Oficial

  
Priscila do N. S. Pontes  
Priscila do Nascimento Souza Pontes  
Equipe de Apoio

  
Enio Nicolau Linares Garcia  
Equipe de Apoio

  
Tamara Fernanda Cordeiro de Barros  
Equipe de Apoio

  
Vitor Henrique Tupan Ferreira  
Representante da Secretaria